

FR.2020.0709**Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)****Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020

Ao**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF****A/C: SR. EDUARDO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO****A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Apresentação de ações em atendimento à Cláusula 166 do TTAC, referente ao Ofício SEI nº 18/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, Processo nº 02070.008772/2018-29*

Prezado Senhor,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo, reapresentar o Plano de Ações para Períodos Chuvosos 2019 – 2020 (nº Sei 6786650), em resposta ao Ofício SEI nº 18/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio de 16 de abril de 2020, que solicita apresentação das ações desempenhadas pela Fundação Renova para o atendimento da Cláusula 166 e sobre como está sendo realizada a preparação destas ações.

Destacamos que em 15 de março de 2017, por meio da SEQ1906-01/2017/GJU, a Fundação Renova manifestou seu entendimento sobre a Cláusula 166 naquele momento, até que fosse possível identificar ações de contingência, por meio dos resultados do monitoramento, para os ambientes estuarinos e marinhos impactados. Tais ações deverão ser realizadas em situações fortuitas em que se identifique a necessidade de acionamento, conforme tratadas no Plano de Ação anexo. Recentemente a Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBio manifestou interesse em discutir este tema, com objetivo de construir diretrizes para atendimento desta cláusula.

Conforme se extrai do Plano de Ação, o item 1.4 contempla as ações de prevenção e de contingência para minimizar o risco em caso de eventual mortandade de peixes, não obstante as tratativas que vêm sendo pautadas no âmbito da CTBio. As ações propostas estão ancoradas no monitoramento do índice de oxigênio dissolvido e na concentração de sólidos em suspensão, conforme parâmetros detalhados em tabela própria.

Havendo a necessidade de resgate de peixes, a Fundação Renova junto com a empresa contratada irá realizar o reconhecimento da área impactada, identificando pontos de acesso no Rio Doce e áreas para realocação dos indivíduos resgatados, de acordo com as diretrizes e metodologia especificadas deste Plano de Ação.

Importante frisar que, de modo preventivo, o monitoramento diário do parâmetro de oxigênio dissolvido realizado por meio das estações automáticas do monitoramento hídrico (PMQQS) visa a subsidiar as tomadas de decisão sobre necessidade de atuação contingencial. Nos períodos anteriores não houve nenhum acionamento dos gatilhos não sendo necessária de ser realizar o resgate de peixe morto ou moribundo ao longo do Rio Doce.

Por fim reforça-se o destaque que a elaboração do plano de contingência proposto na Cláusula 166 depende dos resultados dos estudos previstos na Cláusula 165, os quais ainda se encontram em desenvolvimento, atendendo aos impactos e risco relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

RACHEL STARLING ALBUQUERQUE PENIDO SILVA
GERENTE DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

DocuSigned by:

Rachel Starling Albuquerque Penido

059081BDFF66401...